



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1968

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 20/68

INICIATIVA:

Vereador Edson José Câmara

HISTÓRICO:

Denomina Rua Santa Rita de Cássia a
Rua existente entre a Av. Candido
Câmara e a Rua do Norte, em Conduru.

AUTUAÇÃO

Aos Dez (10) dias do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80) , autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 68 a 19 _____

Presidente: Vereador Clevis de Barros

Vice-Presidente: Vereador Juvenal Advenci

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196.....8

ASSUNTO

20/69 PROJETO DE LEI 20/69

INICIATIVA:

Vereador Manoel José Soares

HISTORICO:

Denomina Rua Santa Rita do Carmo a
Rua existente entre a Av. Sândido
Câmara e a Rua do Norte, em Condura.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e sessenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Manoel José Soares

(Sala das Sessões, Abril de 1968)

Sala das Sessões, 29/4/1968

29/4/1968

Projeto de Lei nº

70/68

(Rubrica do Presidente)

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Santa Rita de Cássia" a Rua existente entre a Av; Candido Camara e a Rua do Norte, em Conduru, municipio de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1.968

Edson José Camara

Edson José Camara
Vereador M.D.B.

A COMISSÃO

Sala das Sessões

29/4/68
Edson José Camara

JUSTIFICATIVA

Não poderia, deixar-mos de esternar nossa gratidão para com aquela que é a Padroeira de nossa Localidade, tornando-se oficial o nome de uma modesta Rua de nossa localidade, para com aquela que muitas bênçãos já derramou sobre seu povo, motivo pelo qual, solicito da Colenda Camara de Vereadores a aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1.968

Edson José Camara

Edson José Camara
Vereador M.D.B.

As Vereadores
Edson José Camara
José Melator
S.C. 29/4/68
[Signature]

Aprovado na sessão
Ordinária realizada
em 27 de maio de 1968

Lei nº: 1.228 de
30/05/68

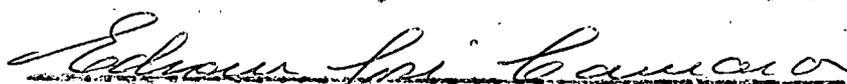
Projeto de Lei nº 20/68

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Santa Rita de Cássia" a Rua existente entre a Av. Cândido Camara e a Rua do Norte, em Conduru, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1.968



Edson José Camara
Vereador M.D.B.

J U S T I F I C A T I V A

Não poderia, deixar-mos de esternar nossa gratidão para com aquela que é a Padroeira de nossa Localidade, tornando-se oficial o nome de uma modesta Rua de nossa localidade, para com aquela que muitas bênçãos já derramou sobre seu povo, motivo pelo qual, solicito da Colenda Camara de Vereadores a aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1.968



Edson José Camara
Vereador M.D.B.

Projeto de Lei nº 20/68

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Santa Rita de Cássia" a Rua existente entre a Av, Candido Camara e a Rua do Norte, em Conduru, municipio de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espirito Santo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1.968

Edson José Camara

Edson José Camara

Vereador M.D.B.

JUSTIFICATIVA

Não poderia, deixar-mos de esternar nossa gratidão para com aquela que é a Padroeira de nossa Localidade, tornando-se oficial o nome de uma modesta Rua de nossa localidade, para com aquela que muitas benções já derramou sobre seu povo, motivo pelo qual, solicito da Colenda Camara de Vereadores a aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1.968

Edson José Camara

Edson José Camara

Vereador M.D.B.

3
4
À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das Sessões. 1/19
(PUBRICA DO PER...)

Comissão de Viação e Obras Públicas
Nada a contestar

Emílio 20/5/68

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 20/68

Iniciativa : Vereador Edson Jose Camara M.D.B.

Relator : Vereador Edson Jose Camara M.D.B.

P A R E C E R

A materia é perfeitíssima quanto a sua redação, portanto nada tenho a opor-me, por ser o referido Projeto Constitucional

Comissão
Sala das Sessões, 6 de Maio de 1.968

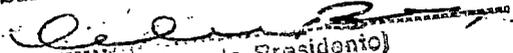
Edson Jose Camara

Edson Jose Camara
Vereador M.D.B.

De acordo com o parecer supra. (Voto na falta do relator)
J. das Comissões, 6/5/68
Jaett

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

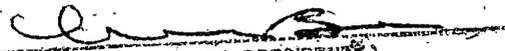
Sala das Sessões, 20/05/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Aprovado em 1ª discussão

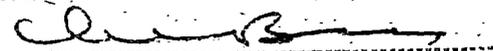
por unanimidade

Sala das sessões, 27/05/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 27/05/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 27/05/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

103
29 de abril de 1968
Comiss. de Just. e
P. M. J. de J.

6 de maio de 1968
Comiss. de Just. e
P. M. J. de J.

RECEBIDA
Considero que, nesta data, foram distribuídas as cópias do Proj. de Lei nº 20/68 e do parecer da Comiss. de Just. e P. M. J. de J. aos Senhores Vereadores.
13 de maio de 1968
P. M. J. de J.

RECEBIDA
Aos 20 de maio de 1968
Comiss. de U. e U. P. de J. de J.
P. M. J. de J.

RECEBIDA
20 de maio de 1968
Comiss. de U. e U. P. de J. de J.
que a...
Eu, P. M. J. de J.

PROJETO DE LEI Nº 20/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Santa Rita de Cássia" a Rua existente entre a Av. Cândido Câmara e a Rua do Norte, em Conduru, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1968.

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
99/04/68	020/68
DESTINO:	CO.ICO:
Requinto	L.P.L. 213/cm